



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº DE ATENDIMENTO 25.07.0564.001.00067-301

Reclamante: Wesley de Sousa Viana, **CPF:** 073.111.163-09, **Endereço:** Narciso Pessoa de Araújo, Nº 113 A, **Bairro:** Jereissati I, **Cidade:** Maracanaú – CE, **CEP:** 61.900-540, **Telefone:** (85) 98589-2506. E-mail: wesleydesousaviana007@gmail.com

Reclamada: Navega Mais Telecom LTDA **CNPJ:** 13.020.270/0001-06, **Endereço:** Rua B – R 02 do Loteamento Planalto Aracape, 52, **Bairro:** Aracape, **Cidade:** Fortaleza – CE, **CEP:** 60764-655.

Advogado: Luiz Felipe Silva Ferreira OAB/CE 33.667. Preposta: LAURA VITORIA BARRETO GONÇALVES - CPF: 080.806.863-60. E-mail: luiz.felipe@lessaelima.adv.br beatriz@lessaelima.adv.br

Aos 25 de agosto de 2025 às 09h00, na sala de conciliação do Procon Maracanaú, Órgão da prefeitura Municipal de Maracanaú, realizou-se a audiência de conciliação do processo administrativo reclamatório de número e partes supracitados, tendo como CONCILIADORA Tayná Moreira Ribeiro

Dada a palavra ao representante da empresa: Informamos que o Contrato já se encontra cancelado, bem como o equipamento já foi devolvido. Requer prazo de 10 (dez) dias, conforme intimação para apresentar a defesa administrativa.

Dada a palavra ao consumidor: Informou que a empresa recolheu o equipamento, no entanto não informou o cancelamento do contrato, bem como não informou se há dívidas em seu nome. Requer informações a cerca de multas ou boletos a serem pagos, já que não deu tempo de usufruir da internet, pois passava mais tempo sem.

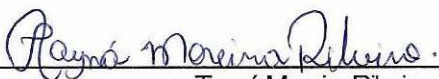
DO CONCILIADOR:

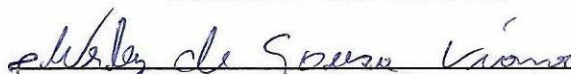
Ante o exposto, e diante da tentativa frustrada, em partes de composição de audiência de conciliação para uma possível solução para a lide apresentada pela parte autora, a conciliadora acata o pedido da defesa, deferindo o prazo de 10 dias corridos para a apresentação da defesa, bem como solicita que apresente esclarecimentos sobre os boletos e multas conforme requerido pelo consumidor.

O presente termo de audiência de conciliação foi lido, tendo a parte presente concordado e uma cópia entregue ao final do ato.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente audiência de conciliação.

Maracanaú/CE, 25 de agosto de 2025.


Tayná Moreira Ribeiro
Conciliadora Procon Maracanaú


Wesley de Sousa Viana (Reclamante)

PRESENÇA VIRTUAL
Navega Mais Telecom LTDA (Reclamada)



Mensagens na chamada

Você pode fixar uma mensagem para que ela fique visível para as pessoas que entrarem mais tarde. Quando você sair da chamada, não poderá mais acessar este chat.

Informamos que o Contrato já se encontra cancelado, bem como o equipamento já foi devolvido. Requer prazo de 10 (dez) dias conforme intimação para apresentar a defesa administrativa.

Lessa & Lima Associados 09:18

atendimento@lessalima.adv.br
Email Alternativo: atendimento@lessalima.adv.br

Enviar uma mensagem

09:27 | bmw-fbec-cmd